



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020 SSA

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 23/2020, Processos Administrativo n.º 51834/2019 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.573.581/0001-13, Inscrição Estadual nº 85.152.831, com sede na Rua Manoel Cabral de Mello, 712 B, Delícia, Areal/RJ, representada pelo Sr. Paulo Roberto Felipe, portador do CPF nº 585.320.727-04 e C.I. nº 05.333.818-2 IFP/RJ ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretario Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 51834/2019, Pregão Eletrônico nº 23/2020, realizado em 13/03/2020, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Preço unitário - R\$	Preço Total - R\$
2	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM C/ 250 G	260	2,55	663,00
3	CAFÉ TORRADO E MOIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA 500GR, EMPACOTADO A VÁCUO, MIN. 25% GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, PONTO TORRA MEDIA, QUALIDADE GLOBAL BEBIDA MIN. 5.5 PTS (CAFÉ TRADICIONAL)	3758	6,35	23.863,30
4	CANJICA (PCT DE 500 G)	40	1,85	74,00
5	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS CX. C/250 G.	80	2,60	208,00
6	FARINHA DE MANDIOCA PCT. DE 1 KG.	1370	2,54	3.479,80
7	FARINHA DE ROSCA PCT DE 500 G	1000	2,46	2.460,00
8	FARINHA DE TRIGO PCT. DE 1 KG.	1544	2,52	3.890,88
9	FARINHA P/KIBE PCT. C/ 500 G.	90	2,45	220,50
11	FEIJAO MULATINHO PCT C/ 500 G	600	6,12	3.672,00
12	FEIJAO PRETO GRUPO 1 TIPO 1 PCT. DE 1 KG.	3960	3,57	14.137,20
14	MACARRAO (ESPAGUETE) PCT. 500 GR MASSA C/ OVOS	1660	2,35	3.901,00
15	MACARRAO (PARAFUSO) PCT. 500 KG. MASSA C/ OVOS	250	2,38	595,00
16	MACARRAO (TALHARIM) PCT. 500 KG. MASSA C/ OVOS	100	3,45	345,00
17	MACARRAO (PADRE NOSSO) PCT. 500 KG. MASSA C/OVOS	500	2,52	1.260,00
VALOR TOTAL R\$ 58.769,68				

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Luciana Carvalho de Souza- Chefe da Seção de Nutrição do HMNSE e Claudinéa Pereira de Rezende Dias – Coordenadora Administrativa do Centro de Saúde/SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho n°s 18.02.10.301.2018.2059.3390.30 – Fonte 1001; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 1214 e 18.02.10.304.2018.2063.3390.30 – Fonte 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP
Beneficiária

Proc. nº 17694/2020, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI Nº 6946/2012 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA ANA CRISTINA PASSOS CABRAL PARA ATUAR COMO SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 17694/2020, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO-LHE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO... Proc. nº 18250/2020, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI Nº 6946/2012 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA PARA ATUAR COMO SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 18250/2020, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO-LHE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO... Proc. nº 18251/2020,, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI Nº 6946/2012 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO O SERVIDOR PABLO DOS SANTOS LINHARES PARA ATUAR COMO SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 18251/2020, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO-LHE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

ANDREA SAMPAIO MACHADO

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 02/20

PROCESSO Nº 13.835/2020 – SIMÃO PEDRO BERNARDO COSTA. Compareça com urgência, ao Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos à Avenida Barão do Rio Branco nº 2.846, Centro Petrópolis RJ, para tomar ciência do despacho exarado no processo em epígrafe.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ANDREA SAMPAIO MACHADO

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 423/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020 – SSA

Processo: 39.250/19 – Pregão Eletrônico nº 32/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/MSMP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 54.025,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	Quant.	UN	R\$	Total R\$
01Omalizumab 150 mg (tipo xolair).....	24	2.174,55	52.189,20
02Bilastina 20mg.....	720	2,55	1.836,00

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 424/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020 – SSA

Processo: 51.834/19 – Pregão Eletrônico nº 23/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 58.769,68. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Quant.	UN	R\$	Total R\$
2Aveia em flocos embalagem c/250 g.....	260	2,55	663,00
3Café torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada 500g, empacotado a vácuo, min. 25% grãos pretos, verdes e araldos, ponto torra meda, qualidade global bebida min. 5.5 pts (café tradicional).....	3758	6,35	23.863,30
4Canjica (pct de 500 g).....	40	1,85	74,00
5Farinha de aveia em flocos cc c/250 g.....	80	2,60	208,00
6Farinha de mandioca pct. De 1 kg.....	1370	2,54	3.479,80
7Farinha de rosca pct de 500 g.....	1000	2,46	2.460,00
8Farinha de trigo pct. De 1 kg.....	1544	2,52	3.890,88
9Farinha p/bofe pct. C/500 g.....	90	2,45	220,50
11Feijão mulatinho pct c/500 g.....	600	6,12	3.672,00
12Feijão preto grupo 1 tipo 1 pct. De 1 kg.....	3960	3,57	14.137,20
14Macaráo (espaguete) pct. 500 gr massa c/ovos.....	1660	2,35	3.901,00
15Macaráo (parafuso) pct. 500 kg. Massa c/ovos.....	250	2,38	595,00
16Macaráo (talharim) pct. 500 kg. Massa c/ovos.....	100	3,45	345,00
17Macaráo (padre nosso) pct. 500 kg. Massa c/ovos.....	500	2,52	1.260,00

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 425/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 – SSA

Processo: 7878/2019 – Pregão Eletrônico nº 59/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/MSMP – PROCESSOS MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 43.405,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Quant.	UN	R\$	Total R\$
16Acetato de ciproterona 50 mg.....	720	2,634	1.896,48
22Pantoprazol 20 mg.....	78840	0,258	20.340,72
27Dorzolamida, clonidrina 2% + maleato de timolol 0,5% (colírio) – 5ml.....	504	42,00	21.168,00

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 426/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020 – SSA

Processo: 7878/2019 – Pregão Eletrônico nº 59/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/MSMP – PROCESSOS MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52. Valor Estimado: R\$ 84.384,04. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Quant.	UN	R\$	Total R\$
23Esomeprazol magnésio 20 mg.....	16300	1,59	25.917,00
24Rosuvastatina 10 mg.....	47900	0,83	39.757,00
33Latanoprost 50mcg/ml (colírio) – 2,5ml.....	276	67,79	18.710,04

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 427/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020 – SSA

Processo: 10618/2019 – Pregão Eletrônico nº 34/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/MSMP – ATENÇÃO BÁSICA E USO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 2.920,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Quant.	UN	R\$	Total R\$
03Gidofosfamida 200mg.....	200	14,60	2.920,00

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 428/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020 – SSA

Processo: 5539/2019 – Pregão Eletrônico nº 39/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/MSMP – PROCESSO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 3.168,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Quant.	UN	R\$	Total R\$
37Tímebutina 200 mg, maleato de.....	2.400	1,32	3.168,00

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 430/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob nº 003/2020. Processo Administrativo nº 38573/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI, firma inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.789/0001-54. Valor Estimado: R\$ 14.578,80. O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiros dos preços acordados entre as partes e consequentemente alteração do item II (planilha de itens registrados) da ARP 53/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3Espelho descartável (tam.P), estéil,comprimento total até 155mm, eixo art. Até 110mm, valva até 84mm	UN	4000	0,994	3.976,00
5Espelho descartável (tam.M), estéil,comprimento total até 165mm, eixo art. até 116mm, valva até 89mm,	UN	9700	1,094	10.611,80

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 19/02/2020 DO SR. PREGOIRO

Processo 58460/19 – Pregão Presencial nº 001/20 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: POSTO DE ITAIPAUA LTDA, CNPJ nº 31.134.802/0001-18 nos itens 01 e 02 – 2º DISTRITO, pelo valor total de R\$ 299.653,85, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA,
Pregoeiro designado pela portaria 3.334/19